

CNPJ 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta - Registro CVM nº 1732-9

**ATA DA DUCENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.**

Aos 7 (sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, reuniram-se extraordinariamente, por meio de correio eletrônico, conforme autoriza o disposto no §2º do artigo 18 do Estatuto Social da Engie Brasil Energia S.A. (“Companhia”) e em atenção às medidas restritivas para prevenção à COVID-19, o(a)s senhare(a)s membros do Conselho de Administração da ENGIE Brasil Energia S.A., membros titulares Maurício Stolle Bähr, Dirk Achiel Marc Beeuwsaert, Paulo Jorge Tavares Almirante, Paulo de Resende Salgado, Karin Koogan Breitman, Simone Cristina De Paola Barbieri, Adir Flavio Sviderskei e Manoel Eduardo Lima Lopes e considerando que o conselheiro Richard Jacques Dumas ainda não possui autorização para o exercício do cargo, participou o seu suplente Leonardo Augusto Serpa. Presidiu os trabalhos o Sr. Maurício Stolle Bähr e como secretário Osmar Osmarino Bento. ORDEM DO DIA, enviada por meio de mensagem eletrônica em 05.08.2020, a saber: Item 1 - Aprovar a Contratação de financiamento, junto ao Banco da Amazônia S.A. (“BASA”), para implantação da Linha de Transmissão do Projeto Novo Estado. DELIBERAÇÕES: Após manifestações, o(a)s conselheiro(a)s aprovaram, por unanimidade, a contratação de financiamento no valor de até R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) junto ao BASA, por sua controlada indireta a Novo Estado Transmissora de Energia S.A. (“Novo Estado”), com a interveniência da sua controlada indireta, a Novo Estado Participações S.A. (“Novo Estado Participações”), com fontes de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, destinados para implantação do Projeto Novo Estado e do seu sistema de transmissão associado, em todos os seus termos e condições, e concessão das garantias pertinentes, incluindo a contratação de fiança bancária, com o aval da Companhia, como garantia de cumprimento das obrigações oriundas da contratação do referido financiamento, ficando autorizada: **a)** a Companhia, na condição de avalista, a prestar aval corporativo em favor do BASA no montante de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) no âmbito do Contrato de Financiamento a ser celebrado entre a Novo Estado e o BASA, pelo prazo de 5 (cinco) anos, após a liberação da fiança bancária acima mencionada; **b)** a Novo Estado Participações a penhorar, em favor do BASA, a totalidade das ações de sua titularidade representativa do capital social da Novo Estado, como garantia de cumprimento das obrigações oriundas da contratação do referido financiamento; e **c)** por fim, como consequência desta deliberação, ficam as Diretorias Executivas da Companhia, da Novo Estado Participações e da Novo Estado autorizadas a negociar, discutir e assinar, em nome das respectivas sociedades, todos e quaisquer contratos, incluindo o aditamento aos contratos acessórios celebrados com o BNDES, e demais documentos que se fizerem necessários para a formalização da operação. ENCERRAMENTO: Nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos da presente reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata por mim, secretário, que, depois de lida, achada

conforme e aprovada, será assinada pelos membros do Conselho de Administração participantes, inclusive o Presidente, e por mim, secretário, por meio do DocuSign.

Rio de Janeiro/RJ, 07 de agosto de 2020.

Maurício Stolle Bähr
Presidente do Conselho e da Mesa

Osmar Osmarino Bento
Secretário

Dirk Achiel Marc Beeuwsaert
Conselheiro

Paulo Jorge Tavares Almirante
Conselheiro

Paulo de Resende Salgado
Conselheiro

Karin Koogan Breitman
Conselheira

Simone Cristina De Paola Barbieri
Conselheira

Adir Flavio Sviderskei
Conselheiro

Manoel Eduardo Lima Lopes
Conselheiro

Leonardo Augusto Serpa
Conselheiro Suplente